GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERACAO JUDICIAL

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, NA 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada por NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador do RG n.º 784.857, SSP/RN e do CPF n.º 537.897.924-20, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora do RG n.º 1.074.038, e do CPF n.º 524.092.441-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1337ª Reunião Ordinária realizada em 06/05/2021, toda documentação constante do processo n.º 0097-000087/2018, e as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 018/2018 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **29/06/2021 a 29/06/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 16.034,40** (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que, para o ano de 2021, está reservado o valor de R$ 8.061,74 (oito mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), no Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39, Subitem 58, consoante com a Nota de Empenho 2021NE00507

(61735506). Para o ano de 2022, o valor de R$ 7.972,66 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2022 e em conformidade com os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 76/2021 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (59428232).

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

4.2. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CONTRATANTE: **METRÔ-DF**

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA Diretor de Administração

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA Representante legal	VANESSA BORGES RAUPP FONSECA Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, **Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038**, **Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 19/05/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Testemunha**, em 19/05/2021, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 19/05/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/05/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **61769927** código CRC= **D00DB041**.